



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 141

PROJETO DE LEI Nº 107/19 - PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14252, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 107/2019, da lavra do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 14.252, de 05 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

Iniciativa Regular. Vejamos:

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

O art. 167, inciso III, da Constituição da República, com simetria na Constituição Bandeirante, assegura que a autorização para operação de crédito, que ensejará a abertura de crédito especial, dar-se-á por meio de lei, aprovada pela maioria absoluta do Legislativo.

De igual sorte, o inciso II, do art. 41, da Lei 4320/64, prevê que os créditos especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

O Executivo trouxe aos autos, na data de hoje, documentos, que possibilitaram a análise da natureza, constitucionalidade, legalidade e redação da operação de crédito que intenta implementar, com financiamento junto ao Banco do Brasil (alteração da Lei 14.252/18).

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Prefeito, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal, atendendo a mérito de nobilíssima relevância.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER é FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura, mas encaminhando-se para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças para a análise quanto ao mérito da matéria.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.


ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO


DADINHO


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator

MAURÍCIO GASPARINI


OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL

OPÇÃO 1 - ATUAL

	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SEGURANÇA PÚBLICA	Viatura tipo SUV	1	R\$ 173.600,00	R\$ 173.600,00
	Viatura tipo utilitário	11	R\$ 72.700,00	R\$ 799.700,00
	Viatura tipo caminhonete média	1	R\$ 127.700,00	R\$ 127.700,00
	Câmeras para monitoramento por Leitor Automático de Placas (LAP)	50	R\$ 46.283,34	R\$ 2.314.167,00
	Software "federador"	50	R\$ 16.600,00	R\$ 830.000,00
	Total			R\$ 4.546.467,00

PROPOSTA ATUALIZADA EM ABRIL/2017

	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SEGURANÇA PÚBLICA	Viatura tipo SUV	1	R\$ 173.600,00	R\$ 173.600,00
	Viatura tipo utilitário	4	R\$ 72.700,00	R\$ 290.800,00
	Viatura tipo caminhonete média	1	R\$ 127.700,00	R\$ 127.700,00
	Câmeras para monitoramento por Leitor Automático de Placas (LAP); Equipamentos e Materiais necessários para instalação e operacionalização do sistema Detecta (mesa controladora; Rack outdoor; Postes; Nobreaks, entre outros itens)	30	R\$ 48.000,00	R\$ 1.440.000,00
	Software "federador" e Licenças para Operacionalização das Câmeras	30	R\$ 16.800,00	R\$ 504.000,00
CIUDADEIA	Retroescavadeira	2	R\$ 270.000,00	R\$ 540.000,00
	Caminhões basculante toco com caçamba	1	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
	Caminhões toco com carrocerias	1	R\$ 219.112,41	R\$ 219.112,41
	Balança com finalidade de pesar todos os resíduos sólidos, entulhos, galhos, enfim, atuar em todas as ações que re-quer pesagem destinado ao município de Ribeirão Preto/SP	1	R\$ 201.166,80	R\$ 201.166,80
	Rolo Compactador Vibratório tandem, aço liso, potência 58 cv, peso sem/com lastro 6,5/9,4 t, largura de trabalho 1,20m	1	R\$ 324.500,00	R\$ 324.500,00
	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 1,6 t - 18 kw	1	R\$ 148.587,79	R\$ 148.587,79
	Tanque pipa elíptico capacidade 6.000 litros	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
MEIO AMBIENTE	Automóvel tipo furgão	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	Automóvel tipo caminhonete média	1	R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00
	Total			R\$ 4.546.467,00


André Almeida Morais
 Coordenador para Fomento de Projetos
 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto